LEI Nº 1.586/2010
De 19 de agosto de 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.560/2009, datada de 18 de dezembro de 2009, um ***CRÉDITO ESPECIAL*** no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.06 - Ensino Fundamental
02.06.04 - Ensino Supletivo
12.366 - Educação de Jovens e Adultos
12.366.0045 - Ensino Supletivo
12.366.0045 - Manutenção Ensino Supletivo

Ficha 308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 8.207,50
Ficha 309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros P. Física	R$ 1.987,50
Ficha 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R$ 3.105,00
T O T A L	R$ 13.300,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do FNDE, programa Brasil Alfabetizado, para pagamento de materiais utilizados na educação de jovens e adultos e pagamento de monitores, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Educação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 19 de agosto de 2010.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Ailton Alves Pereira
Diretor de Administração